

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Entre:

Solgas de José F. P. Ribeiro, Lda. com o NIF 505 818 329 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, com sede social na Zona Industrial Tuías, N°117, Rua 2 – Marco de canaveses, com o capital social de 100.000,00 € Euros, representada neste ato por Ricardo de Sousa Ribeiro, na qualidade de Sócio Gerente, com os necessário poderes para a obrigar, adiante designada por “Solgás”;

E, , com sede em, , com número de identificação Fiscal, com contacto móvel, adiante representada por “CONSUMIDOR”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

A “Solgás” e o “CONSUMIDOR” que se identifica a cima, celebram o presente contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva para os produtos assinalados neste documento, em conformidade com as condições nele descrito. Este contrato não afeta o “CONSUMIDOR” previstos na lei, nomeadamente no Decreto-Lei nº67/2003 respeitante aos direitos do consumidor e garantias a ele relativos.

DADOS DO PRODUTO:

Quantidade	Marca	Modelo	Referência	Nº de série

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, o Consumidor deve liquidar à Solgás a quantia de _____ euros, constante na tabela de preços de Serviços Pós Venda, este já inclui o custo de deslocação e/ou mão-de-obra, acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

1. A visita para a manutenção anual aos **Ventiladores** inclui as seguintes operações:

- Verificação de corrosões, limpeza e estado geral das caixas; -----
- Verificar a estanqueidade dos painéis (se existirem); -----
- Verificar corrosões, limpeza e lubrificação dos ventiladores; -----
- Verificar se existem ruídos ou vibrações anómalas; -----
- Verificar alinhamentos e folgas do sistema de transmissão; -----
- Verificar apertos eléctricos e estado dos condutores e isolamentos; -----
- Verificar actuação dos sistemas de encravamento e protecção; -----
- Verificar condições de funcionamento; -----
- Verificar consumos dos motores. -----

2. Sem prejuízo das condições de garantia, **excluem-se** deste contrato as seguintes operações:

- Chamadas ao domicílio injustificadas; -----
- Fornecimento de componentes; -----
- Substituição das tubagens ou isolamentos; -----
- Substituição de equipamentos completos; -----
- Reparação de avarias causadas por má utilização ou danos causados por fenómenos naturais; -----
- Intervenções executadas por serviços não autorizados pela Solgás; -----
- Intervenções por falta de água, gás, electricidade, gasóleo; -----
- Limpeza, reparação ou ajuste de dispositivos e equipamentos não fornecidos pela Solgás; -----
- Utilização de materiais não recomendados pela Solgás; -----
- O acesso aos equipamentos com meios de elevação e segurança adequados (gruas, andaimes, etc.). -----

CLÁUSULA QUARTA
CONDIÇÕES GERAIS

1. As visitas ao domicílio para a manutenção serão acordadas pela **Solgás** e pelo **CONSUMIDOR**.
2. Quando a intervenção revele a necessidade de se proceder à substituição de peças avariadas fora do âmbito da garantia, estas serão cobradas ao preço de tabela em vigor. Antes de se proceder a qualquer substituição o técnico informará o **CONSUMIDOR** com a cotação das peças.
3. Visitas, pedidas pelo **CONSUMIDOR**, para operações que não estejam incluídas neste contrato e que se considerem injustificadas, serão faturadas ao preço de tabela em vigor.
4. No caso de avaria, as intervenções deverão ser solicitadas através do número de telefone **255 523 410** ou através do email **posvenda@solgas.pt**.
5. O presente contrato tem a duração de 1 ano, renovável automaticamente por um período igual, salvo se qualquer uma das partes manifestar por escrito a sua vontade de rescisão com pelo menos um mês de antecedência, contemplando todos os pontos descritos na tabela de ordem de serviços incluindo toda a mão-de-obra e deslocações inerentes à execução da manutenção prevista neste mesmo contrato.

Solgás

Consumidor